



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 976, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais) destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

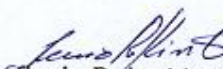
ÓRGÃO: 04 - Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
04.13.122.0033.2.02800 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 2.460,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00–Outros Serv. de Terc.-Pes. Física.....R\$ 200,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00–Outros Serv. de Terc.-Pes. Júri.....R\$ 11.290,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00–Obrig. Tribut. e Contribut.....R\$ 40,00

Art.2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução do seguinte superávit financeiro:

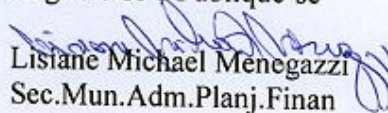
- Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 13.990,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de setembro de 2006.


Senio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de Setembro de 2006

[Handwritten signature]